PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00698/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CIMODOCEA DE ARAUJO PEREIRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Avenida 25 de Dezembro, bairro dos Santos Reis , zona urbana, consistente do lote n. 13 da quadra n. 5, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 2012/56, com os seguintes limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote n. 14, com.....35,00m.
SUL - Lote n. 12, com.....35,00m.
LESTE - Lote n. 4, com.....15,00m.
OESTE - Avenida 25 de Dezembro, com..15,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de Maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado D.O
DE 26/05/1957.